



Cronograma de implantação do eSocial para empresas

Cronograma do eSocial para o 1º grupo de empresas

As empresas que tenham auferido, no ano de 2016, receita bruta total superior a R\$ 78 milhões (conforme declaração na Escrituração Contábil Fiscal – ECF) e que pertencem ao 1º Grupo de Empresas do eSocial devem observar o cronograma a seguir para envio das informações trabalhistas e previdenciárias.

EVENTOS	INFORMAÇÕES	DATA DE INÍCIO
S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos S-1010 - Tabela de Rubricas S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias S-1040 - Tabela de Funções/Cargos em Comissão S-1050 - Tabela de Horários/Turnos de Trabalho S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais S-1080 - Tabela de Operadores Portuários	1ª FASE: Cadastros do empregador e tabelas	A partir das 8h de 08 de janeiro de 2018
S-2190 - Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho S-2230 - Afastamento Temporário S-2250 - Aviso Prévio S-2260 - Convocação para Trabalho Intermitente S-2298 - Reintegração S-2299 - Desligamento S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término	2ª FASE: Cadastramento dos trabalhadores (cadastramento inicial dos vínculos) e início da utilização dos eventos não periódicos (admissões, afastamentos, desligamentos, e outros)	A partir das 8h de 1º de março de 2018

<p>S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social</p> <p>S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho</p> <p>S-1250 - Aquisição de Produção Rural</p> <p>S-1260 - Comercialização da Produção Rural Pessoa Física</p> <p>S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários</p> <p>S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos</p> <p>S-1295 - Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência</p> <p>S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos</p> <p>S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos</p> <p>S-1300 - Contribuição Sindical Patronal</p>	<p>3ª FASE: Eventos relativos a folha de pagamento</p>	<p>A partir das 8h de 1º de maio de 2018</p>
<p>Todos os eventos relativos a SST</p> <p>S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho</p> <p>S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho</p> <p>S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador</p> <p>S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco</p> <p>S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial</p>	<p>4ª FASE: Segurança e Saúde do Trabalho</p>	<p>A partir das 8h de 08 de janeiro de 2020</p>

Cronograma do eSocial para o 2º grupo de empresas

As empresas que tenham auferido, no ano de 2016, receita bruta total igual ou inferior a R\$ 78 milhões (conforme declaração na Escrituração Contábil Fiscal – ECF) e que pertencem ao 1º Grupo de Empresas do eSocial, exceto os optantes pelo Simples Nacional que constam nessa situação no CNPJ em 1º de julho de 2018, devem observar o cronograma a seguir para envio das informações trabalhistas e previdenciárias.

EVENTOS	INFORMAÇÕES	DATA DE INÍCIO
S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos S-1010 - Tabela de Rubricas S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias S-1040 - Tabela de Funções/Cargos em Comissão S-1050 - Tabela de Horários/Turnos de Trabalho S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais S-1080 - Tabela de Operadores Portuários	1ª FASE: Cadastros do empregador e tabelas	A partir das 8h de 16 de julho de 2018
S-2190 - Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho S-2230 - Afastamento Temporário S-2250 - Aviso Prévio S-2260 - Convocação para Trabalho Intermitente S-2298 - Reintegração S-2299 - Desligamento S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término	2ª FASE: Cadastramento dos trabalhadores (cadastramento inicial dos vínculos) e início da utilização dos eventos não periódicos (admissões, afastamentos, desligamentos, e outros)	A partir das 8h de 10 de outubro de 2018

<p>S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social</p> <p>S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho</p> <p>S-1250 - Aquisição de Produção Rural</p> <p>S-1260 - Comercialização da Produção Rural Pessoa Física</p> <p>S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários</p> <p>S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos</p> <p>S-1295 - Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência</p> <p>S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos</p> <p>S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos</p> <p>S-1300 - Contribuição Sindical Patronal</p>	<p>3ª FASE: Eventos relativos a folha de pagamento</p>	<p>A partir das 8h de 10 de janeiro de 2019, referentes aos fatos ocorridos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.</p>
<p>Todos os eventos relativos a SST</p> <p>S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho</p> <p>S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho</p> <p>S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador</p> <p>S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco</p> <p>S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial</p>	<p>4ª FASE: Segurança e Saúde do Trabalho</p>	<p>A partir das 8h de 08 de julho de 2020</p>

Cronograma do eSocial para o 3º grupo de empresas

O 3º Grupo de Empregadores compreende os obrigados ao eSocial não pertencentes ao 1º, 2º e 4º grupos (entes públicos), exceto os empregadores domésticos, entre eles:

- Empregadores pessoas físicas;
- Empresas optantes pelo Simples Nacional;
- Produtor Rural Pessoa Física;
- Entidades sem Fins Lucrativos.

EVENTOS	INFORMAÇÕES	DATA DE INÍCIO
S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos S-1010 - Tabela de Rubricas S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias S-1040 - Tabela de Funções/Cargos em Comissão S-1050 - Tabela de Horários/Turnos de Trabalho S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais S-1080 - Tabela de Operadores Portuários	1ª FASE: Cadastros do empregador e tabelas	A partir das 8h de 10 de janeiro de 2019
S-2190 - Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho S-2230 - Afastamento Temporário S-2250 - Aviso Prévio S-2260 - Convocação para Trabalho Intermitente S-2298 - Reintegração S-2299 - Desligamento S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de	2ª FASE: Cadastramento dos trabalhadores (cadastramento inicial dos vínculos) e início da utilização dos eventos não periódicos (admissões, afastamentos, desligamentos, e outros)	A partir das 8h de 10 de abril de 2019

Emprego/Estatutário – Término		
<p>S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social</p> <p>S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho</p> <p>S-1250 - Aquisição de Produção Rural</p> <p>S-1260 - Comercialização da Produção Rural Pessoa Física</p> <p>S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários</p> <p>S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos</p> <p>S-1295 - Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência</p> <p>S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos</p> <p>S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos</p> <p>S-1300 - Contribuição Sindical Patronal</p>	<p>3ª FASE: Eventos relativos a folha de pagamento</p>	<p>A partir das 8h de 08 de janeiro de 2020, referentes aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2020.</p>
<p>Todos os eventos relativos a SST</p> <p>S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho</p> <p>S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho</p> <p>S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador</p> <p>S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco</p> <p>S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial</p>	<p>4ª FASE: Segurança e Saúde do Trabalho</p>	<p>A partir das 8h de 08 de janeiro de 2021</p>

Cronograma do eSocial para o 4º grupo de empresas

O 4º Grupo compreende os entes públicos, integrantes do “Grupo 1 - Administração Pública” e as organizações internacionais, integrantes do “Grupo 5 - Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais”, ambas do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 2016.

EVENTOS	INFORMAÇÕES	DATA DE INÍCIO
S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos S-1010 - Tabela de Rubricas S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias S-1040 - Tabela de Funções/Cargos em Comissão S-1050 - Tabela de Horários/Turnos de Trabalho S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais S-1080 - Tabela de Operadores Portuários	1ª FASE: Cadastros do empregador e tabelas	A partir janeiro de 2020
S-2190 - Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho S-2230 - Afastamento Temporário S-2250 - Aviso Prévio S-2260 - Convocação para Trabalho Intermitente S-2298 - Reintegração S-2299 - Desligamento S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término	2ª FASE: Cadastramento dos trabalhadores (cadastramento inicial dos vínculos) e início da utilização dos eventos não periódicos (admissões, afastamentos, desligamentos, e outros)	A partir de 2020, conforme resolução específica.

<p>S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social</p> <p>S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho</p> <p>S-1250 - Aquisição de Produção Rural</p> <p>S-1260 - Comercialização da Produção Rural Pessoa Física</p> <p>S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários</p> <p>S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos</p> <p>S-1295 - Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência</p> <p>S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos</p> <p>S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos</p> <p>S-1300 - Contribuição Sindical Patronal</p>	<p>3ª FASE: Eventos relativos a folha de pagamento</p>	<p>A partir de 2020, conforme resolução específica.</p>
<p>Todos os eventos relativos a SST</p> <p>S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho</p> <p>S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho</p> <p>S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador</p> <p>S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco</p> <p>S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial</p>	<p>4ª FASE: Segurança e Saúde do Trabalho</p>	<p>A obrigatoriedade será implantada de forma progressiva, conforme cronograma a ser estabelecido em ato específico.</p>

Fonte: *Legisweb*.